



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA N. 090/2019/SCR – Manaus, 28 de fevereiro de 2019

Autoriza o servidor Heliton Oliveira Lacerda participar das atividades itinerantes no município de Envira, no período de 25/3 a 27/3/2019.

A CORREGEDORA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias ao servidor Heliton Oliveira Lacerda no deslocamento para auxiliar o magistrado na realização de audiências e tomada de reclamações, no município de Envira, no período de 25/3 a 27/3/2019;

CONSIDERANDO que o servidor se deslocará por meio de transporte aéreo (táxi aéreo) ao município de Envira;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa n. 180/2017-CSJT, ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa n. 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor Heliton de Oliveira Lacerda, Assistente de Juiz da VT de Eirunepé (FC-05) para auxiliar o magistrado na realização de audiências e para tomada de reclamações, no Município de Envira (AM), no período de 25/3 a 27/3/2019;

II – CONCEDER ao servidor Heliton de Oliveira Lacerda duas diárias e meia, referentes ao período de 25/3 a 27/3/2019;

III - CONSIDERAR como trânsito os dias 25/3 e 27/3/2019;

IV - DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhadas,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
RUTH BARBOSA SAMPAIO
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região